



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev  
Instituído pela Lei Municipal nº 999/2002 CNPJ : 05.788.157/0001-47  
e-mail: sabaraprev@hotmail.com www.sabaraprev.mg.gov.br  
Rua Dom Pedro II, 218 – Centro – Sabará/MG – CEP 34.505.000 - Telefone (31) 3674.3553

## PORTARIA Nº 072/2019

### Carimbo de Publicação

Certificamos que a Portaria nº 072 / 2019 foi fixada no Quadro de Avisos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev, em 14 / 11 / 2019.

Sabará, 14 / 11 / 2019

assinatura/nome

Matrícula nº: 22022

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 27 da Lei Municipal Nº 1450/2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora, Sra. **ROSA MARIA DO CARMO**, inscrita no CPF sob o nº 031.214.426-19, matrícula 010087-6, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica, Padrão P-05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Novembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 14 de Novembro de 2019

Verlaine Carneiro do Espírito Santo  
Presidente